



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 09/2026-SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o **EDITAL Nº 09/2026-SEDUC**, que estabelece normas e regulamentos para o **XXV Festival Maranhense de Teatro Estudantil – FEMATE**, realizado pelo **Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM**, com a finalidade de promover o desenvolvimento estético de estudantes e professores do **Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, e Ensino de Jovens e Adultos (EJA)** na linguagem cênica, estimular a reflexão, o interesse e o debate sobre o universo do teatro e do fazer teatral na escola, bem como ampliar o acesso à cultura por meio do intercâmbio entre os municípios maranhenses.

1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A coordenação e execução do XXV FEMATE ficarão a cargo da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão – SECMA e do Centro de Ensino Profissionalizante de Artes Cênicas do Maranhão – CACEM.
- 1.2. A Coordenação do XXV FEMATE será composta por equipe de Coordenação Geral, Programação, Infraestrutura e Monitoria.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. A abertura do XXV FEMATE ocorrerá em São Luís, no dia 10 de agosto de 2026 às 08h30, no Teatro Arthur Azevedo, com a apresentação de exercício público produzido e encenado, no primeiro semestre, pelos alunos do CACEM.
- 2.2. A programação com espetáculos apresentados pelas escolas participantes ocorrerá no Teatro Arthur Azevedo, conforme programação oficial divulgada pela Coordenação do evento.
- 2.3. A solenidade de premiação e encerramento ocorrerá no Teatro Arthur Azevedo, em 14 de agosto de 2026, às 14h, conforme cronograma indicativo constante do Anexo III.
- 2.4. A programação oficial do XXV FEMATE contará com tradutor(a)/intérprete de Libras durante o festival, especialmente na abertura, nas apresentações e na solenidade de premiação, observadas as condições operacionais definidas pela organização.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

- 3.1. As inscrições para o XXV FEMATE são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 a 31 de maio de 2026, encerrando-se às 18:00 do dia 31 de maio de 2026.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (google forms) disponibilizado no site eletrônico da SEDUC www.educacao.ma.gov.br/editais-2026/ e na bio do instagram do CACEM @cacemmaranhão:

3.2.1 link de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeu_C1gc7x4wUhiM1DRcoDxwHNSpVQcpELHUiWCHWZpmj47Sw/viewform?usp=publish-editor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.3. O presente edital ficará disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (www.educacao.ma.gov.br/editais-2026/) e na bio do Instagram do @cacemmaranhao.

3.4. Para efetivar a inscrição, a escola deverá preencher o formulário eletrônico e/ou anexar, quando cabível, os documentos e informações abaixo:

- a) I – relação nominal dos componentes do elenco, regularmente matriculados na instituição de ensino, conforme modelo constante do Anexo I, em arquivo PDF;
- b) II – relação do pessoal de apoio da escola participante, limitada a 5 (cinco) pessoas, conforme modelo constante do Anexo II, em arquivo PDF;
- c) V – declaração eletrônica relativa à autorização de uso de imagem e voz.
- d) VI – declaração eletrônica de ciência e concordância com o edital.

3.5. Os documentos exigidos que demandem assinatura, chancela ou emissão pela escola deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados no ato da inscrição.

3.6. O cronograma indicativo da programação, bem como a estrutura sugerida de organização dos dias e dos espetáculos, consta no Anexo III deste edital.

3.7. Recomenda-se que os espetáculos participantes realizem apresentação prévia antes do XXV FEMATE, preferencialmente na própria escola, com a finalidade de familiarizar o elenco com a encenação.

3.8. A Coordenação do XXV FEMATE reserva-se o direito de suspender, pelo prazo de 2 (dois) anos, a participação de escolas que tenham inscrição homologada e deixem de realizar sua apresentação sem justificativa aceita pela organização, por comprometerem o adequado andamento do festival.

3.9. Em caso de necessidade de substituição de integrantes do elenco, a alteração deverá ser formalizada por documento oficial da escola e encaminhada à organização do XXV FEMATE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de apresentação, para o e-mail xxvfemate@gmail.com, com ciência ao ponto focal da Coordenação do evento, a fim de viabilizar a atualização da ficha de avaliação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O XXV FEMATE é uma mostra de caráter competitivo. Poderão inscrever-se no festival estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da rede estadual, municipal, federal, privada e comunitária do Estado do Maranhão, nas categorias Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

4.2. De forma paralela e anterior ao festival, serão realizadas 5 (cinco) etapas regionais do FEMATE (Pré-FEMATE), nas cidades de São Luís, Bacabal, Timon, Matinha e Imperatriz, voltadas à seleção de 15 (quinze) espetáculos das escolas estaduais participantes do projeto Ação Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral, conforme a Portaria Interministerial MEC/MinC nº 7, de 16 de setembro de 2025.

4.2.1 Os 15 (quinze) espetáculos classificados nas cinco etapas regionais do Pré-FEMATE passarão a integrar automaticamente a programação oficial do FEMATE, compondo a mostra competitiva do festival.

4.3. Somente concorrerão espetáculos cujos integrantes do elenco sejam exclusivamente alunos da escola inscrita, vedada a participação, no elenco, de profissionais convidados, ex-alunos ou quaisquer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

pessoas sem vínculo discente com a instituição participante, ainda que na condição de narrador ou personagem não presente em cena.

4.4. Cada instituição de ensino poderá participar com, no máximo, 2 (dois) espetáculos, sendo 1 (um) na categoria Ensino Fundamental – anos finais, 1 (um) na categoria Ensino Médio e/ou 1 (um) na categoria Ensino de Jovens e Adultos (EJA), admitindo-se o mesmo professor(a)/diretor(a) teatral para ambas as montagens, observados os limites deste edital.

4.5. Na hipótese de escola com unidades ou anexos distintos, ainda que de mesma denominação, cada unidade poderá realizar sua inscrição individualizada, desde que devidamente identificada no formulário eletrônico e observados os limites de participação e de direção previstos neste edital.

4.6. As autorizações necessárias à participação de menores de idade no festival serão de inteira responsabilidade das escolas inscritas, que deverão buscar orientação junto ao Juizado da Infância e Juventude de seu município ou, na ausência deste, junto ao Conselho Tutelar ou à autoridade competente.

4.6.1. Durante o XXV FEMATE, as autorizações referidas no item 4.6 deverão permanecer sob a guarda do(a) professor(a) orientador(a) da escola e ser apresentadas à Coordenação do festival antes da apresentação do espetáculo, , sob pena de desclassificação da escola participante em caso de não apresentação da documentação exigida.

4.7. Poderão concorrer espetáculos dirigidos por profissionais graduados em Teatro ou licenciados em Artes Cênicas. Na ausência desse profissional na escola, o espetáculo poderá ser dirigido por professor(a) formado(a) em outra linguagem da Arte (Música, Artes Visuais ou Dança) ou por artista com atuação comprovada na área de Teatro, ainda que sem vínculo institucional com a escola.

4.8. Quando a direção teatral for assumida por artista convidado(a) sem vínculo institucional com a escola, esta deverá ocorrer em articulação com o corpo docente responsável. Em todos os casos, os espetáculos inscritos deverão preservar seu caráter formativo e estudantil, sendo desenvolvidos obrigatoriamente no âmbito da escola participante.

4.9. No caso das escolas de Tempo Integral da rede estadual, também poderão participar docentes que atuem nas unidades contempladas no projeto Ação Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral, conforme a Portaria Interministerial MEC/MinC nº 7, de 16 de setembro de 2025.

4.10. As escolas estaduais de Tempo Integral participantes do Pré-FEMATE que não estiverem entre as 3 (três) classificadas em seu respectivo polo poderão compor a programação não competitiva do XXV FEMATE, desde que haja disponibilidade na programação, manifestação de interesse até o dia 26 de junho de 2026, por meio do e-mail xxvfemate@gmail.com, e atendimento integral às disposições deste edital.

4.11. Os espetáculos encenados são de inteira responsabilidade dos(as) professores(as)/diretores(as) teatrais quanto ao conteúdo e à forma do trabalho apresentado, ficando a organização do XXV FEMATE, o CACEM, a SEDUC e a SECMA isentos de responsabilidade sobre tais aspectos.

4.12. Por envolver a participação de crianças, adolescentes e estudantes da Educação de Jovens e Adultos, a escola deverá observar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normas aplicáveis. Todos os espetáculos deverão ser de classificação livre, não sendo permitida a apresentação de conteúdos, cenas ou linguagens incompatíveis com essa classificação.

4.13. A inscrição no XXV FEMATE implica autorização gratuita, irrevogável e irretratável para captação, fixação e utilização do nome da escola, bem como da imagem e da voz dos participantes, exclusivamente para fins institucionais e não comerciais relacionados ao evento e a futuras edições



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

do FEMATE, inclusive para divulgação nos canais institucionais oficiais, observadas, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e da Lei nº 15.211/2025 e de sua regulamentação, especialmente quanto à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, não sendo devido qualquer pagamento pelo CACEM, SEDUC ou SECMA.

4.14. Um(a) professor(a)/diretor(a) teatral poderá participar de, no máximo, 2 (duas) escolas. Entretanto, poderá dirigir apenas 2 (dois) espetáculos no total do XXV FEMATE, sendo 1 (um) no Ensino Fundamental – anos finais, 1 (um) no Ensino Médio e/ou 1 (um) no Ensino de Jovens e Adultos (EJA). O descumprimento desta regra implicará desclassificação da(s) escola(s) envolvida(s).

4.15. É vedada a participação de diretores(as) teatrais/professores(as) no elenco dos espetáculos, assim como não será permitida a participação do(a) mesmo(a) estudante em mais de um elenco. Constatada a irregularidade, será aplicada a penalidade de desclassificação da escola.

4.16. No que se refere à utilização de músicas, trilhas sonoras, textos teatrais e/ou quaisquer obras protegidas por direitos autorais, a escola participante será integralmente responsável pela devida regularização junto aos órgãos competentes, especialmente o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), a Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS) e a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), bem como pelo pagamento de eventuais encargos, obtenção de autorizações e responsabilidade por quaisquer sanções decorrentes, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

4.17. O XXV FEMATE assegurará condições de acessibilidade aos estudantes/atores com deficiência, observadas as possibilidades técnicas e operacionais do espaço de realização. Para tanto, a escola deverá informar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade do elenco, da equipe e do espetáculo, a fim de subsidiar as providências cabíveis pela organização.

5. DIVULGAÇÃO E INGRESSOS

5.1. A divulgação oficial do XXV FEMATE será de responsabilidade do CACEM, da SEDUC e da SECMA.

5.2. O CACEM encaminhará material promocional digital do XXV FEMATE para divulgação pelas escolas em redes sociais e outras mídias.

5.3. Cada escola terá direito a até 300 (trezentos) ingressos para a apresentação de seu espetáculo, mediante solicitação formal por e-mail à organização do festival, com antecedência mínima de 1 (uma) semana da abertura do evento.

Parágrafo único. Todos os ingressos do FEMATE serão distribuídos gratuitamente na bilheteria do Teatro Arthur Azevedo com 1 (uma) hora de antecedência de cada espetáculo.

6. DOS ESPETÁCULOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS CÊNICOS

6.1 Os espetáculos poderão ser construídos a partir de textos de autores(as) em geral, inclusive em forma de adaptação, bem como de obras autorais desenvolvidas pelos próprios estudantes e/ou professores(as) orientadores(as), devendo constar a devida identificação e creditação da autoria no material de inscrição e divulgação, observado o disposto no item 4.16 deste edital.

6.2 O rider técnico do Teatro Arthur Azevedo (medidas e materiais cênicos, de luz e de som) estará disponível para consulta das escolas participantes por meio dos links oficiais do teatro.

6.2.1 Link do rider técnico geral: <https://casas.cultura.ma.gov.br/taa/index.php?page=ridertecnico>;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.2.2 Após a homologação das inscrições, a organização do festival disponibilizará às escolas participantes um mapa operacional do rider técnico geral de palco e luz do teatro, para subsidiar a adequação das montagens às condições técnicas disponíveis.

6.2.3 Considerando o intervalo de 20 (vinte) minutos entre os espetáculos para montagem, desmontagem e transição, não haverá tempo hábil para afinação individual de luz, devendo cada escola adequar sua encenação ao mapa geral de iluminação e aos recursos técnicos disponibilizados pela organização.

6.2.4 Eventuais necessidades técnicas específicas deverão ser informadas no ato da inscrição, ficando seu atendimento sujeito à viabilidade técnica e operacional do festival.

6.3 Os elementos de cena são de responsabilidade da escola participante, inclusive quanto à criação, confecção, transporte, montagem e desmontagem no local. Recomenda-se que tais elementos sejam confeccionados, preferencialmente, em módulos, com rodas, tripés ou estruturas equivalentes, de modo a facilitar sua movimentação e retirada. É vedado perfurar, pregar, colar, afixar ou pendurar materiais, adereços, cenários ou equipamentos que comprometam ou danifiquem as estruturas do palco e do teatro.

6.4 O sonoplasta da escola participante deverá apresentar o material de áudio devidamente organizado, salvo em formato MP3 e armazenado em pen drive ou outra mídia compatível, devendo entregá-lo na cabine de som do teatro com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao início do espetáculo de sua escola, para conferência e alinhamento com o Técnico de Som do festival.

6.4.1 A escola deverá providenciar seu próprio sonoplasta, responsável pela operação da sonoplastia durante toda a encenação, assegurando a correta marcação das entradas, saídas e transições musicais, com o auxílio do Técnico de Som do festival.

6.4.2 A organização do festival não se responsabilizará por falhas decorrentes de arquivos corrompidos, incompatibilidade de formato, má qualidade do material ou atraso na entrega do áudio.

6.4.3 Será permitido o uso de instrumentos musicais ou equipamentos na encenação que necessitem ser ligados em cabos de transmissão de áudio, desde que essa necessidade seja informada no formulário de inscrição, com as devidas especificações técnicas.

6.4.4 A passagem de som de instrumentos ou equipamentos utilizados em cena deverá ocorrer dentro do tempo destinado à montagem do espetáculo, observado o item 6.8.2 deste edital.

Parágrafo único. A rede de energia elétrica do Teatro Arthur Azevedo corresponde a 220V.

6.5 O(a) iluminador(a) designado(a) pela escola deverá comparecer à cabine de luz do teatro com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do início do espetáculo, para orientação junto ao Técnico de Luz do festival, responsável pelo suporte à operação de iluminação conforme o rider entregue antecipadamente.

6.5.1 A execução da iluminação durante o espetáculo ficará a cargo do(a) técnico(a) designado(a) pela escola, com o auxílio do Técnico de Luz do festival.

6.6 A Comissão Organizadora do XXV FEMATE e os responsáveis pelo teatro não se responsabilizarão pela guarda, reposição, transporte, carregamento, montagem ou desmontagem de material cênico, nem por pertences pessoais dos participantes, cabendo à escola designar equipe própria para tais atribuições e manter checklist de seus materiais.

6.7 Os espetáculos inscritos deverão ter a seguinte duração:

I – Ensino Fundamental – anos finais: no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

II – Ensino Médio e/ou Ensino de Jovens e Adultos (EJA): no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

6.8 A escola deverá respeitar rigorosamente os tempos de montagem, desmontagem e apresentação definidos neste edital.

6.8.1 Fica a critério da escola disponibilizar um representante para acompanhamento do cronômetro utilizado pelos jurados.

6.8.2 O tempo máximo para montagem do cenário será de 20 (vinte) minutos, e o tempo máximo para desmontagem será de 20 (vinte) minutos. A retirada de elementos cênicos por uma escola e a entrada do cenário da escola subsequente poderão ocorrer de forma concomitante, com o objetivo de assegurar maior dinamismo ao cronograma do evento.

6.8.3 Os espetáculos deverão iniciar sua apresentação no horário programado. O cronômetro da apresentação será acionado a partir do anúncio do Mestre de Cerimônias do festival.

6.8.4 O descumprimento dos tempos mínimos ou máximos previstos neste edital impactará exclusivamente a pontuação do critério 'Cumprimento do Tempo Regulamentar', previsto no item 7.7, inciso VIII, sem aplicação cumulativa de outra penalidade de pontuação pelo mesmo fato.

6.8.5 Somente a Comissão Organizadora poderá alterar o horário da apresentação, caso haja imprevistos alheios ao bom andamento do festival. Nesse caso, as escolas serão notificadas com antecedência para nova adequação.

6.9 Os elementos cênicos de cada espetáculo somente poderão permanecer no teatro durante sua apresentação, devendo ser retirados imediatamente após o término do espetáculo, conforme orientações da equipe técnica do teatro. O descumprimento desta exigência poderá implicar a desclassificação da escola participante.

6.10 A escola terá 1 (um) camarim disponível para sua apresentação, que será entregue limpo para uso do espetáculo e deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar advertência, desclassificação da escola, responsabilização por danos e demais medidas administrativas cabíveis pela organização do festival.

6.11 Os servidores do Teatro Arthur Azevedo não serão responsáveis por carregar material cênico, nem pela montagem dos elementos cênicos. Eles estarão disponíveis apenas para orientar as escolas quanto a correta utilização dos espaços do teatro.

6.12 Em caso de danos aos espaços do teatro provocados pelo espetáculo participante, a Comissão Organizadora adotará, juntamente o com responsável designado pelo teatro, os encaminhamentos necessários para indenização e/ou reparo, a ser custeado pela escola.

6.13 Fica expressamente proibida a utilização de artigos pirotécnicos (fogo, velas, candeeiros, fósforos, cigarros, isqueiros etc.), bem como de areia, elementos líquidos, pastosos ou quaisquer materiais que possam sujar, danificar ou comprometer a estrutura do palco e do espaço cênico.

6.14 A escola será responsabilizada por quaisquer danos causados aos espaços do teatro em decorrência do uso de recursos cênicos inadequados ou proibidos, ainda que previamente informados à organização.

7. DO JURI, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O corpo de jurados do XXV FEMATE será composto por 03 (três) Arte-educadores(as) da área específica de Teatro e/ou Teatro-educadores, sendo 1 (um/uma) indicado(a) pelo CACEM, 1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(um/uma) pela Associação Maranhense de Arte-Educadores – AMAE e 1 (um/uma) pelo Fórum Maranhense de Artes Cênicas, considerando o caráter estudantil do festival.

7.2 Não poderá compor o corpo de jurados quem já tenha participado da Comissão Julgadora em edições anteriores ou possua vínculo com qualquer das escolas participantes.

7.3 A decisão da Comissão Julgadora será soberana, podendo, inclusive, deixar de conceder determinada premiação, caso entenda que os objetivos da categoria não foram atingidos, em razão do caráter formativo do festival e da inexistência de processo curatorial prévio para a mostra geral.

7.4 A Comissão Julgadora poderá desclassificar a escola participante que deixar de cumprir os requisitos estabelecidos neste edital.

7.5 A Comissão Julgadora poderá instituir Menções Honrosas a diretores(as) teatrais e estudantes dos espetáculos participantes.

7.6 A Comissão Organizadora poderá indicar Menções Honrosas a instituições parceiras e apoiadores.

7.7 São critérios de julgamento e pontuação das montagens participantes do XXV FEMATE, totalizando até 100 (cem) pontos:

Inciso	Critério	Descrição
I	Concepção Geral do Espetáculo (0 a 20 pontos)	Será avaliada a unidade estética e conceitual da montagem, considerando a coerência entre proposta cênica, linguagem adotada, visualidade, ritmo e organização geral do espetáculo.
II	Direção (0 a 20 pontos)	Serão avaliados a condução cênica, a marcação, o ritmo do espetáculo, a organização da cena, a articulação entre os elementos da montagem e a orientação do elenco em consonância com a proposta do trabalho.
III	Atriz (0 a 10 pontos)	Será avaliada a atuação feminina, considerando interpretação, presença cênica, expressão corporal e vocal, construção da personagem e adequação à proposta do espetáculo. Para fins de premiação individual, neste critério poderão ser destacadas Melhor Atriz e Atriz Revelação .
IV	Ator (0 a 10 pontos)	Será avaliada a atuação masculina, considerando interpretação, presença cênica, expressão corporal e vocal, construção da personagem e adequação à proposta do espetáculo. Para fins de premiação individual, neste critério poderão ser destacados Melhor Ator e Ator Revelação .



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V	Dramaturgia (0 a 10 pontos)	Será avaliada a qualidade da escolha do texto, sua adaptação para a cena, a clareza dramaturgica e, quando houver, a originalidade, consistência e adequação da escrita autoral à proposta artística apresentada pela escola.
VI	Elementos Cênicos (0 a 10 pontos)	Serão avaliados os recursos visuais e sonoros utilizados na montagem, tais como os elementos e objetos de cena, iluminação, sonoplastia e ocupação do espaço cênico, observando-se sua funcionalidade e coerência com a encenação.
VII	Figurino e Caracterização (0 a 10 pontos)	Serão avaliadas a adequação, a criatividade e a coerência do figurino, da maquiagem e dos demais recursos de caracterização em relação às personagens e à proposta estética do espetáculo.
VIII	Cumprimento do Tempo Regulamentar (0 a 10 pontos)	Será avaliado objetivamente o cumprimento dos tempos de montagem, desmontagem e apresentação previstos neste edital, observado o disposto no item 6.8.4.

7.8 A nota final corresponderá à soma das pontuações atribuídas em cada critério estabelecido no item 7.7.

7.9 Em caso de empate na nota final, o desempate será efetuado mediante a verificação da maior pontuação obtida, sucessivamente, nos seguintes critérios: Concepção Geral do Espetáculo e Direção, com até 20 (vinte) pontos cada; Ator, Atriz, e permanecendo o empate, nos demais critérios constantes do item 7.7, observada a ordem ali estabelecida.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os espetáculos participantes do XXV FEMATE, com seus respectivos elencos, receberão certificado de participação digital, enviado via e-mail do festival, conforme as informações constantes na ficha de inscrição.

8.2 As equipes de apoio dos espetáculos também receberão certificado de participação digital, enviado via e-mail do festival, conforme relação encaminhada pela escola participante, observado o limite máximo de 5 (cinco) pessoas.

8.3 O XXV FEMATE premiará os espetáculos vencedores com o troféu COSME JUNIOR, nas categorias:

- a) Ensino Fundamental - anos finais: 1º, 2º e 3º lugar em Melhor Espetáculo.
- b) Ensino Médio e/ou Ensino de Jovens e Adultos (EJA): 1º, 2º e 3º lugar em Melhor Espetáculo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

c) Premiações individuais e técnicas, independentemente da categoria: Melhor Atriz, Melhor Ator, Atriz Revelação, Ator Revelação, Melhor Direção, Melhor Figurino e Melhor Cenário.

8.4 Poderá ser concedida Menção Honrosa em Dramaturgia à escola participante que apresentar espetáculo de autoria própria e atenda aos requisitos de avaliação estabelecidos no inciso V do item 7.7 neste edital.

8.5 Aos agraciados com os prêmios de Melhor Atriz, Melhor Ator, Atriz Revelação e Ator Revelação da categoria Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), além do Troféu Cosme Júnior, será assegurado o ingresso direto no Curso Técnico em Teatro do CACEM, com dispensa de processo seletivo, nos termos das normas institucionais aplicáveis.

Parágrafo único. O direito ao ingresso referido no item 8.5 terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da premiação.

8.6 A solenidade de premiação acontecerá no Teatro Arthur Azevedo, dia 14 de agosto de 2026, as 14h.

9. DO TRANSLADO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

9.1 Todas as despesas relativas a traslado, transporte, alimentação, hospedagem e transporte de elementos cênicos, durante a permanência da escola participante em São Luís, correrão por conta exclusiva da própria escola participante.

9.2 A Comissão Organizadora do XXV FEMATE, CACEM, SEDUC e a SECMA não se responsabilizarão por alojamento, transporte de participantes ou transporte de materiais cênicos até o local da apresentação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma do XXV FEMATE compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Publicação do edital;
- II - Período de inscrições;
- III – Análise e homologação das inscrições;
- IV – Divulgação da programação;
- V – Realização das apresentações no FEMATE;
- VI – Premiação e encerramento.

10.2 As datas específicas de cada etapa e a programação oficial serão divulgadas pela Comissão Organizadora do XXV FEMATE.

10.3 O cronograma indicativo da programação, constante do Anexo III, poderá ser alterado pela Comissão Organizadora em função do número de inscritos e das necessidades operacionais do festival, inclusive no que se refere aos locais, datas e horários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no presente edital implicará prévia e integral concordância com todas as suas normas e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.2 O presente edital, seus anexos, formulários e demais orientações complementares serão disponibilizados nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do CACEM, conforme indicado neste edital.

11.3 O presente regulamento tornará sem efeito os regulamentos de edições anteriores do FEMATE que contrariem as disposições aqui previstas.

11.4 Os casos omissos relativos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FEMATE.

11.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Organizadora do festival: xxvfemate@gmail.com.

São Luís (MA), 27 de abril de 2026.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL Nº 09/2026-SEDUC

MODELO DE LISTAGEM DE ALUNOS – ELENCO

Preencher 1 (uma) ficha por espetáculo. Caso o espaço seja insuficiente, a escola poderá reproduzir a página, preservando o mesmo padrão.

Nome da escola: _____

Município: _____

Título do espetáculo: _____

Categoria: () Ensino Fundamental – anos finais () Ensino Médio/EJA

Nome completo do aluno/ator	Data de nasc.	Idade	Série/ano	Personagem

Observação: todos os estudantes listados neste anexo deverão estar devidamente matriculados na escola participante.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II – EDITAL Nº 09/2026-SEDUC

MODELO DE RELAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO

Nome da escola: _____

Município: _____

Título do espetáculo: _____

Categoria: () Ensino Fundamental – anos finais () Ensino Médio/EJA

Limite máximo: 5 (cinco) pessoas.

Nome completo do apoio	Data de nasc.	Idade	Série/ano	Função no espetáculo



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL N° 09/2026-SEDUC

CRONOGRAMA INDICATIVO DA PROGRAMAÇÃO

O cronograma abaixo é indicativo e poderá ser ajustado pela Comissão Organizadora de acordo com o número de espetáculos inscritos e com as necessidades operacionais do festival.

Data	Dia da semana	Horário	Atividade
10/08/2026	Segunda-feira	08h30	Abertura do XXV FEMATE
11/08/2026	Terça-feira	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Apresentações de espetáculos
12/08/2026	Quarta-feira	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Apresentações de espetáculos
13/08/2026	Quinta-feira	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Apresentações de espetáculos
14/08/2026	Sexta-feira	14h00	Premiação e encerramento